CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO EM: 20/01/93 FUNCIONÁRIO

DATA 13/08/73

PROJETO DE LEI Nº 68/73

ASSUNTO: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito suplementar de Cr$ 1.486.358,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem - 26/73

LEI Nº 4205 DE 22/08/73

DIOM Nº 5236 DE 30/08/73 - Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042051973 -
Projeto: 00681973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4205 DE 22 DE Agosto DE 1973

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito su - plementar de Cr$ 1.486.358,00 para reforço de do tações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito suplementar de Cr$ 1.486.358,00 (um milhão, quatrocen - tos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros)para reforço de dotação eonsignada no vigente Orça - mento, a saber:

Cr$1,00

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
1511.2014 - Aquisição de Diversos Equipamentos Destinados à Coleta e Limpeza Pú - blica de Fortaleza
4.1.3.0,- Equipamentos e Instalações..... 1.486.358

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº 4147 de 16 de fevereiro de 1973.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de Agosto de 1973

Engº Vicente Cavalcante Filaho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1039
Data 9-8-73

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

08-08-73

MENSAGEM Nº 26/73

Sr. PRESIDENTE

Apraz-nos encaminhar a V.Exa., para apreciação dessa Casa, os Projetos de Lei, anexos, que visam a realização de objetivos inadiáveis e prioritários na dinâmica encetada pela atual administração.

2. Com base na Lei nº 4147, de 16 de fevereiro deste ano, foi realizada uma operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A no valor de Cr$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para aquisição de equipamentos destinados à Limpeza Pública, de responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos. Esta operação foi descrita em projeto elaborado pela Secretaria de Planejamento, totalizando Cr$ 1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), ficando Cr$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), computados dentro do vigente orçamento. Desta maneira, o primeiro Projeto de Lei, objeto da presente Mensagem tem por finalidade não sobrecarregar os orçamentos futuros com respeito aos encargos bancários, podendo a Municipalidade adquirir os equipamentos à vista, evitando pagamento de juros e correção monetária, tão frequentes em operações a prazo.

3. Ainda com a finalidade de dotar o sistema de limpeza pública, de material permanente para seu funcionamento, encaminhamos à sua apreciação o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, o crédito especial de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Exmo. Sr.
Antonio Costa Filho
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

Aprovado em 1a. discussão
Em 16 / 08 / 1973
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 668/73 DE 13 DE agosto DE 1973

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito su - plementar de Cr$ 1.486.358,00 para reforço de do tações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito suplementar de Cr$ 1.486.358,00 (um milhão, quatrocen - tos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros)para reforço de dotação eonsignada no vigente Orça - mento, a saber:

Cr$1,00

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
1511.2014 - Aquisição de Diversos Equipamentos Destinados à Coleta e Limpeza Pú - blica de Fortaleza
4.1.3.0,- Equipamentos e Instalações..... 1.486.358

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº 4147 de 16 de fevereiro de 1973.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 17 / 08 / 1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 17 / 08 / 1973
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 16/08/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORIA

PARECER Nº 71 /73

AO PROJETO DE LEI Nº 62/73, Mensagem nº 26/73

Foi submetido pelo Sr. Prefeito Municipal à apreciação desta Casa o anexo projeto de lei que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito suplementar de Cr$ 1.486.358,00 para reforço de rotação constante no vigente Orçamento."

Sendo comprovada por toda população, a insuficiência do equipamento destinado à coleta e limpeza pública de nossa cidade, devido ao grande crescimento e progresso de mesma, fica-nos patenteada a justeza do conteúdo do projeto de lei enviado à esta Casa pelo Chefe do Executivo Municipal.

Baseados no motivo acima mencionado e em todas as implicações que trás para a comunidade, somos pela aprovação da matéria examinada.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de agosto de 1973.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 68/73.

APROVADO Em 17/8/73 PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito suplementar de Cr$1.486.358,00 pa a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito suplementar de Cr$..... 1.486.358,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	Cr$ 1,00
1511.2014 - Aquisição de diversos Equipamentos Destinados à Coleta e Limpeza Púbica de Fortaleza	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	1.486.358

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº 4147 de 16 de fevereiro de 1973.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1973.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

C M F

NMS/

Of. nº

Fortaleza, 20 de agosto de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito suplementar de Cr$ 1.486.358,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA